PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244
CEP: 17480-000 / Cabrália Paulista – SP

DECRETO Nº001/2007

"Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R$1.000,00(Um Mil Reais)".

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Resolve:
Artigo **1º** - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R$1.000,00(Um Mil Reais), dentro da seguinte atividade:

2. **PODER EXECUTIVO**
2.1 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**
082430**0005.2.018000** – Manut. Do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e ao Adolescente
De 3.**3.90.30.00.0000** – Material de Consumo.....R$1.000,00
Tesouro
Para **3.3.90.30.00.0000** – Material de Consumo.....R$1.000,00
02 Convenio Estadual- Vinculado
Total.....R$1.000,00

Artigo **2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 19 de Janeiro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume